

15.1 - CHECKLIST DE DOCUMENTOS para processos de: INCLUSÃO DE DEPENDENTE PREVIDENCIÁRIO

CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU AUTENTICADA PELO SERVIDOR DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, devidamente identificado, com o carimbo "CONFERE COM O ORIGINAL" mediante apresentação dos originais

Relação de documentos necessários	*Sim	*Não
1. REQUERIMENTO "INCLUSÃO DE DEPENDENTE PREVIDENCIÁRIO" – (Preenchido corretamente, datado e assinado pelo Requerente).		
2. CHECKLIST (disponibilizado no site pelo Igeprev-TO).		
3. DOCUMENTOS PESSOAIS DO SEGURADO	*Sim	*Não
3.1. Certidão de nascimento ou casamento;		
3.2. Documento de identificação com foto, podendo ser, RG, CNH, Carteira de identidade profissional/funcional;		
3.3. Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;		
3.4. Comprovante de endereço atualizado nos últimos 90 dias;		
4. DADOS FUNCIONAIS DO SEGURADO		
4.1. Cópia do último contracheque		
5. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES		
5.1. SE CÔNJUGE		
5.1.1. Certidão de Casamento com anotação de óbito, atualizada nos últimos 90 dias;		
5.1.2. Documento de identificação com foto, podendo ser, RG, CNH, Carteira de identidade profissional/funcional;		
5.1.3. Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;		
5.1.4. Comprovante de quitação ou justificativa eleitoral;		
5.1.5. Comprovante de endereço atualizado nos últimos 90 dias;		
5.2. SE COMPANHEIRO (A)		
5.2.1. Certidão de Nascimento ou Casamento; atualizada nos últimos 90 dias;		
5.2.2. Documento de identificação com foto, podendo ser, RG, CNH, Carteira de identidade profissional/funcional;		
5.2.3. Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;		
5.2.4. Comprovante de quitação ou justificativa eleitoral;		
5.2.5. Comprovante de endereço atualizado nos últimos 90 dias;		
5.2.6. Comprovação de dependência econômica, que deverá ser validada por uma das três opções abaixo:		
5.2.6.1. Escritura Pública de União Estável declarada por ambos companheiro(a)s; ou		
5.2.6.2. Apresentar de no mínimo 3 (três) dos seguintes documentos:		
5.2.6.2.1. Certidão de nascimento de filho em comum;		
5.2.6.2.2. Certidão de Casamento religioso;		
5.2.6.2.3. Declaração de Imposto de Renda que conste o(a) companheiro(a) como dependente;		
5.2.6.2.4. Comprovante de conta bancária conjunta;		
5.2.6.2.5. Comprovante de mesmo domicílio;		

5.2.6.2.6. Apólice de seguro em que conste como titular o segurado, e como beneficiário o(a) companheiro(a);		
5.2.6.2.7. Declaração do Plano de Saúde em que conste como titular o segurado, e como dependente o beneficiário;		
5.2.6.2.8. Disposições testamentárias;		
5.2.6.2.9. Declaração Especial feita pelo ex-segurado em vida, perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica);		
5.2.6.2.10. Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;		
5.2.6.2.11. Registro em associação de qualquer natureza, devidamente regularizada, onde conste o(a) companheiro(a) como dependente do segurado;		
5.2.6.2.12. Escritura de compra e venda de imóvel, feita por ambos os companheiro(a)s ou pelo segurado em nome do(a) companheiro(a);		
5.2.6.2.13. Ficha de tratamento de saúde do(a) companheiro(a) em instituição de assistência médica da qual conste o segurado como responsável;		
5.2.6.2.14. Prova de existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil, entre ambos os companheiro(a)s;		
5.2.6.2.15. Escritura Pública de União Estável declarada em vida pelo ex-Segurado.		
5.2.6.3. Não conseguindo comprovar por meio dos documentos elencados acima, apresentar Sentença declaratória de União Estável.		
5.3 . SE EX-CÔNJUGE/EX-COMPANHEIRO(A) COM PERCEPÇÃO DE ALIMENTOS		
5.3.1. Certidão de Casamento com averbação de divórcio, no caso de ex-cônjuge, Certidão de Nascimento ou Casamento, no caso de ex-companheiro(a); atualizada nos últimos 90 dias;		
5.3.2. Documento de identificação com foto, podendo ser, RG, CNH, Carteira de identidade profissional/funcional;		
5.3.3. Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;		
5.3.4. Comprovante de quitação ou justificativa eleitoral;		
5.3.5. Comprovante de endereço atualizada nos últimos 90 dias;		
5.3.6. Sentença/Decisão judicial que determinou a obrigação de prestar alimentos;		
5.4. SE FILHO NÃO INVÁLIDO E NÃO EMANCIPADO MENOR DE 21 ANOS		
5.2.1. Certidão de Nascimento ou Casamento (se maior de 16 anos, atualizada nos últimos 90 dias);		
5.2.2. Documento de identificação com foto, podendo ser, RG, CNH, Carteira de identidade profissional/funcional;		
5.2.3. Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;		
5.2.4. Comprovante de quitação ou justificativa eleitoral; Se eleitor		
5.2.5. Comprovante de endereço atualizado nos últimos 90 dias;		
5.2.6. Declaração de não emancipação com prazo não superior a 06 (seis) meses (via original) – B, se o filho tiver entre 16 a 18 anos		
5.5. FILHO INVÁLIDO, OU QUE TENHA DEFICIÊNCIA INTELECTUAL OU MENTAL OU DEFICIÊNCIA GRAVE		
5.5.1. Certidão de Nascimento ou Casamento;		

5.5.2. Documento de identificação com foto, podendo ser, RG, CNH, Carteira de identidade profissional/funcional;		
5.5.3. Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;		
5.5.4. Comprovante de quitação ou justificativa eleitoral		
5.5.5. Comprovante de endereço atualizado nos últimos 90 dias;		
5.5.6. Laudo do Médico Assistente (Posteriormente será objeto de análise pela Junta Médica Oficial competente)		
5.6. ENTEADO NÃO INVÁLIDO MENOR DE 21 ANOS		
5.6.1. Certidão de Nascimento comprobatória de que é filho do cônjuge, companheiro(a) (se maior de 16 anos, atualizada nos últimos 90 dias)		
5.6.2. Documento de identificação com foto, podendo ser, RG, CNH, Carteira de identidade profissional/funcional;		
5.6.3. Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;		
5.6.4. Comprovante de quitação ou justificativa eleitoral; se eleitor;		
5.6.5. Comprovante de endereço atualizado nos últimos 90 dias;		
5.6.6. Certidão negativa/positiva de vinculação previdenciária como segurado ou beneficiário de pais ou responsável, do Regime Geral de Previdência, ou outro Regime Próprio de Previdência, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;		
5.6.7. Declaração Pública de dependência econômica original, registrada em Cartório, nos termos art. 9º, § 2º, I da Lei nº 1.614/2005; modelo do documento disponibilizado no site do Igeprev-TO;		
5.6.8. Declaração de não emancipação com prazo não superior a 06 (seis) meses (via original) – B, se o filho tiver entre 16 a 18 anos.		
5.7. MENOR SOB TUTELA		
5.7.1. Certidão de Nascimento;		
5.7.2. Documento de identificação com foto, podendo ser, RG, CNH, Carteira de identidade profissional/funcional;		
5.7.3. Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;		
5.7.4. Comprovante de quitação ou justificativa eleitoral;		
5.7.5. Comprovante de endereço atualizado nos últimos 90 dias;		
5.7.6. Termo judicial de tutela;		
5.7.7. Certidão original atualizada da Vara que proferiu a Sentença/Decisão do Termo de Tutela;		
5.7.8. Certidão negativa/positiva de vinculação previdenciária como segurado ou beneficiário de pais ou responsável, do Regime Geral de Previdência, ou outro Regime Próprio de Previdência expedida nos últimos 30 (trinta) dias		
5.7.9. Declaração Pública de dependência econômica original, registrada em Cartório, nos termos art. 9º, § 2º, I da Lei nº 1.614/2005; modelo do documento disponibilizado no site do Igeprev-TO;		
5.7.10. Declaração de não emancipação com prazo não superior a 06 (seis) meses (via original) – B, se o filho tiver entre 16 a 18 anos.		
5.8. PAIS		
5.8.1. Certidão de Nascimento ou Casamento;		
5.8.2. Documento de identificação com foto, podendo ser, RG, CNH, Carteira de identidade profissional/funcional;		

5.8.3. Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;		
5.8.4. Comprovante de quitação ou justificativa eleitoral;		
5.8.5. Comprovante de endereço atualizado nos últimos 90 dias;		
5.8.6. Sentença declaratória de dependência econômica;		
6. DOCUMENTOS DO PROCURADOR/REPRESENTANTE LEGAL	*Sim	*Não
6.1. Documento de identificação com foto, podendo ser, RG, CNH, Carteira de identidade profissional/funcional;		
6.2. CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;		
6.3. Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida. (Se o procurador for advogado poderá apresentar procuração particular, sem firma reconhecida, mediante apresentação da carteira da OAB, bem como extração de cópia desta)		
6.4. Termo Judicial de Curatela (se Curador)		

***Campo de preenchimento obrigatório**

DOCUMENTOS CONFERIDOS EM:

Cidade/Data: _____, ____/____/_____.

Assinatura do Servidor/Carimbo

Salvo os documentos de apresentação original e os que contem prazo estabelecido, nos casos de documentos relacionados neste checklist que conste nos autos de processo/requerimento neste Instituto, de forma digital, **legível** e **identificável** no Sisprevweb/SGD, não será necessário a juntada de novas cópias pelo requerente. Basta à apresentação do documento de identificação ao atendente, o preenchimento do requerimento tratado neste checklist e a apresentação do documento que não constar bem como os originais.

O servidor do Órgão/Igeprev deve baixar o documento digitalizado para anexar à solicitação do requerente.

O atendente poderá solicitar o documento original caso seja necessário à marcação de confere com original se não constar.